



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade  
Administrativa – CCRIMP

PIC nº 001.2021.058493/MPPB/PGJ/CCRIMP  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PIC nº 40/CCRIMP/2022

A 1ª SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições institucionais, com a legitimidade privativa que lhe conferem os artigos 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93, 15, incisos XXIV e XXV, 40, V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda, diante da competência originária do Tribunal de Justiça para processar e julgar autoridades pela prática de crimes comuns e de responsabilidade (CF, art. 29 inc. X);

**Considerando** a Notícia de Fato instrumentalizada nesta CCRIMP, a partir de denúncia anônima, relatando a existência de organização criminosa, capitaneada pelo atual Gestor de Sapé/PB, voltada à prática de fraudes em licitações e contratos, bem como de desvio de recursos públicos na Prefeitura daquela cidade;

**Considerando** que a documentação indica possíveis ilicitudes decorrentes de: a) Fraude na execução do contrato n.º 54/2021, celebrado entre a Prefeitura de Sapé e a empresa 4 RODAS LOCADORA LTDA.; b) Fraude na execução do contrato n.º 57/2021, celebrado entre a Prefeitura de Sapé e a empresa ALEFF SERAFIM DE SOUSA ME; c) Fraude no pregão presencial n.º 001/2021, realizado pela Prefeitura de Sapé para contratação da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO FOLHAS LTDA.; d) Fraude nas dispensas de licitação n.º 005/2021 e 006/2021 realizadas pela Prefeitura de Sapé para contratação da empresa JAQUELINE FERREIRA DA SILVA ME.

**Considerando** portanto, a necessidade de análise para o descortino dos indícios de atos ilícitos acima referidos, com vistas à caracterização de materialidade, bem como da respectiva autoria;

---

---

**Considerando**, enfim, que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público não só para a propositura de ação penal, mas igualmente para realização de investigação criminal;

**RESOLVE:**

1. Instaurar o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL** para apurar a ocorrência de irregularidades configuradoras, em tese, de crime, tendo como investigado o Prefeito de Sapé/PB, SIDNEI PAIVA DE FREITAS;
2. Designar os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, integrantes da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa para, conjunta ou separadamente, instruir o P.I.C. ora instaurado, delegando-lhes atribuições para expedir notificações, colher depoimentos, requisitar documentos e praticar todos os atos executórios necessários à completa instrução do feito;
3. Designar o servidor RONALDO IZIDRO DA SILVA para Secretariar este Procedimento Investigatório Criminal;
4. Determinar as seguintes diligências iniciais:
  - 4.1 Encaminhamento, por meio de ofício, à Promotoria de Justiça de Sapé, de cópia da presente Portaria para ciência;
  - 4.2 Reiteração do ofício CCRIMP n.º 143/2022.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**VASTI CLEA MARINHO DA COSTA LOPES**  
**1ª Subprocuradora-Geral de Justiça – Presidenta da CCRIMP**